

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 8/2022**

**“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”**

**O Presidente da Câmara Municipal** de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **Seminário Estadual de Vereadores** promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS**.

**Art. 2º** A representação junto ao **Seminário Estadual de Vereadores** promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS** se efetuará em Campo Grande – MS, nos dias 14 a 16 de setembro do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário:

### **14 de setembro de 2022**

- Inscrições

### **15 de setembro de 2022**

- **09:00h às 12:00h**
- **Palestra: Como falar em público x comunicação e expressão corporal.** Palestrante: **Karina Maia** – Propósito: **Fazer as pessoas felizes em seus maiores desafios de comunicação.** Especialista em comunicação de impacto na Escola Dale Carnegie Training – Région Centre/Orléans/França e em expressão verbal pelo Instituto Reinaldo Polito – São Paulo/SP. É profissional coach pelo IBC – European Coaching Association e Global Coaching Community. No Canadá focou em Business pela ILAC School/Toronto. Pós graduada em Administração de Marketing e Comércio Exterior. Bacharel nos cursos de Publicidade e Propaganda e em Jornalismo.
- **14h às 16h30min**
- **Palestra: Esocial – Eventos em segurança e saúde no trabalho – Órgão Público.** Palestrantes: **Josebene Lima de Moura Filho** – Biólogo, empresário, consultor empresarial e gerente de gestão de governo – SESI/MS. **Luana de Carvalho dos Santos** – Engenheira da produção pela UFMS e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Esocial, pela PUC/Minas, atua no SESI-MS na função de Analista Técnico da Gerência de SST.

### **16 de setembro de 2022**

- **09:00h às 12:00h**
- **Mesa Redonda: Um(a) vereador(a) de sucesso: como chegar lá?**
- **Coordenador: Cristiano da Silva Bortolotto** – Graduado em Administração de empresas com habilitação em finanças, pós graduado em Economia Empresarial, ex-Presidente da COOPERSA, APROSOJA/MS, Sindicato Rural de Amambáí, Diretor Financeiro da Associação de Produtores Rurais de Soja do Brasil, empresário no ramo educacional (Colégio CELQ) e no ramo da agropecuária através das empresas CSBArmazéns e CSBAgro.
- **Mediator: Ailton Salgado Rosendo** – Ex-vereador de Amambai/MS; Diretor Presidenta da empresa LYT (Organização e promoção de eventos), especialista em políticas públicas e gestão governamental, gestão da qualidade e gestão de pessoas e pós doutorando em educação pela UFMS.

**Art. 3º** A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.

**Parágrafo Único** A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

**Art. 4º** O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 14 a 16 de setembro de 2022, em que se realizará o Seminário Estadual de Vereadores promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

**Art. 6º** Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

**Parágrafo único** – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 8º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 09 de setembro de 2022.

**LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA  
PRESIDENTE**